



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

000049

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2019**  
**PROCESSO Nº 528/2019**

**OBJETO** – Contratação das profissionais CAROLINA BELOMO DE SOUZA e REGINA BRAGHETTO, para capacitação de equipes multidisciplinares de saúde em manejo clínico da amamentação, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Especificação	Valor total R\$
1	68395	Contratação da profissional Carolina Belomo de Souza, para capacitação de equipes multidisciplinares de saúde em manejo clínico da amamentação. (Incluso horas aulas, transporte, traslado, refeições e hospedagem).	2.869,25
2	68396	Contratação da profissional Regina Braghetto, para capacitação de equipes multidisciplinares de saúde em manejo clínico da amamentação. (Incluso horas aulas, transporte, traslado, refeições e hospedagem).	4.398,75

**JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO:** Enquadramento no Artigo 25, alínea II, da Lei nº 8.666/93.

O objetivo da contratação é capacitar profissionais de saúde de Francisco Beltrão em Manejo Clínico da Amamentação para desenvolver habilidades que os tornem capazes de:

- Apoiar as gestantes e mães em suas necessidades físicas e emocionais: Facilitar o estabelecimento do vínculo mãe-bebê e dos laços familiares.
- Saber conduzir as principais dificuldades inerentes ao início da amamentação, incluindo os transtornos da mama puerperal como fissuras, escoriações nos mamilos, ingurgitamento mamário, ductites, mastites entre outros decorrentes de dificuldades na pega e posicionamento dos bebês: A amamentação é um aprendizado materno e infantil.
- Prevenir as principais causas de desmame precoce;
- Reduzir atendimentos e internações pediátricas por causas evitáveis pelo aleitamento materno;
- Aumentar a prevalência do aleitamento materno das crianças atendidas no município, contribuindo de forma efetiva para a redução da mortalidade infantil.

A escolha das profissionais para contratação, professoras Carolina Belomo de Souza e Regina Braghetto, deve-se ao fato de as mesmas possuírem vasta formação na área, conforme curriculum em anexo.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3630	08.006.10 122 1001 2055	303	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente inexigibilidade de licitação são oriundos da receita vinculada a E.C. 29/00.

A Comissão Permanente de Licitações, considerando o que consta no Artigo 25, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 é de parecer favorável a contratação de:

- CAROLINA BELOMO DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 032.828.289-85, portadora de RG nº 5.907.658-2, residente na Rua Brigadeiro Franco, nº 1160 - CEP: 804.302-10, no Município de Curitiba - PR; e

- REGINA APARECIDA RIBEIRO BRAGHETTO, inscrita no CPF sob o nº 084.159.488-08, portadora de RG nº 6842844-SSP-PR, residente na Rua CONSELHEIRO LAFAIATE, 40, AP 22 - CEP: 11040280, no Município de Santos - SP.



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

000050

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão, 10 de julho de 2019.

*Samantha Marques Pécoits*  
Samantha Marques Pécoits  
Presidente da Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 46/2019, em 10 de julho de 2019.

*Cleber Fontana*  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal



**Município de Francisco Beltrão - 2019**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Processo inexigibilidade 46/2019**

1132679  
 29  
 180 doc

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
531	Fornecedor: 541713-9 CAROLINA BELOMO DE SOUZA Lote 001 - Lote 001	SE	1,00	Habilitado			2.859,25	2.859,25	
12619	001: 68356: Contratação da profissional Carolina Belomo de Souza						2.859,25	2.859,25	
532	Fornecedor: 541708-2 REGINA APARECIDA RIBEIRO BRAGHETTO Lote 001 - Lote 001	SE	1,00	Habilitado			4.398,75	4.398,75	
11660	002: 68356: Contratação da profissional Regina Bragheto						4.398,75	4.398,75	
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>7.258,00</b>		



# Município de Francisco Beltrão

Solicitação 270/2019

Termo de Referência

000052

Página 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Embalagem	Quantidade de itens
<b>270</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	12/07/2019	2
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
113267-9	ALINE MARIELI JOCHEM BIEZUS	527/2019	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
29	Departamento Administrativo - Saúde		
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
Nome			
08	Secretaria Municipal de Saúde	180 Dias	
<b>Entrega</b>			
Local			

### Descrição:

O objeto do presente termo é a inexistência para contratação de Capacitação de Equipes Multidisciplinares de Saúde em Manejo Clínico da Amamentação no Município de Francisco Beltrão (PR), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### Justificativa:

O objetivo da contratação é capacitar profissionais de saúde de Francisco Beltrão em Manejo Clínico da Amamentação para desenvolver habilidades que os tornem capazes de:

- Apoiar as gestantes e mães em suas necessidades físicas e emocionais: Facilitar o estabelecimento do vínculo mãe-bebê e dos laços familiares.
- Saber conduzir as principais dificuldades inerentes ao início da amamentação, incluindo os transtornos da mama puerperal como fissuras, escoriações nos mamilos, ingurgitamento mamário, ductites, mastites entre outros decorrentes de dificuldades na pega e posicionamento dos bebês: A amamentação é um aprendizado materno e infantil.
- Prevenir as principais causas de desmame precoce;
- Reduzir atendimentos e internações pediátricas por causas evitáveis pelo aleitamento materno;
- Aumentar a prevalência do aleitamento materno das crianças atendidas no município, contribuindo de forma efetiva para a redução da mortalidade infantil.

A escolha das profissionais para contratação, professoras Carolina Belomo de Souza e Regina Braghetto, deve-se pois as mesmas possuem vasta formação na área, conforme curriculum em anexo. Desta forma, segue em anexo documentação que dão base a este termo.

### Lote

#### 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
068395	Contratação da profissional Carolina Belomo de Souza (Incluso horas aulas, transporte, traslado, refeições e hospedagem)	SERV	1,00	2.869,25	2.869,25
068396	Contratação da profissional Regina Braghetto (Incluso horas aulas, transporte, traslado, refeições e hospedagem)	SERV	1,00	4.398,75	4.398,75
				<b>TOTAL</b>	<b>7.268,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7.268,00</b>



**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 46/2019

OBJETO: Contratação das profissionais CAROLINA BELOMO DE SOUZA e REGINA BRAGHETTO, para capacitação de equipes multidisciplinares de saúde em manejo clínico da amamentação.

CONTRATADA: CAROLINA BELOMO DE SOUZA
--------------------------------------

CPF: 032.828.289-85
---------------------

VALOR: R\$ 2.869,25 (dois mil oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
---

CONTRATADA: REGINA APARECIDA RIBEIRO BRAGHETTO
--

CPF: 084.159.488-08
---------------------

VALOR: R\$ 4.398,75 (quatro mil trezentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).
---

Valor total da licitação: R\$ 7.268,00 (sete mil duzentos e sessenta e oito reais).

Francisco Beltrão, 10 de Julho de 2019

  
Samantha Marques Pécoits

Presidente da Comissão de Licitação

- 2ª parcela de R\$ 42.210,92 (quarenta e dois mil e duzentos e dez reais e noventa e dois centavos), a ser paga no mês de agosto de 2019.

Francisco Beltrão, 09 de julho de 2019.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Isabel Cristina Pains

**Código Identificador:**D07D5BB7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

**MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 46/2019**

**OBJETO:** Contratação das profissionais CAROLINA BELOMO DE SOUZA e REGINA BRAGHETTO, para capacitação de equipes multidisciplinares de saúde em manejo clínico da amamentação.

**CONTRATADA:** CAROLINA BELOMO DE SOUZA

CPF: 032.828.289-85

**VALOR:** R\$ 2.869,25 (dois mil oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

**CONTRATADA:** REGINA APARECIDA RIBEIRO BRAGHETTO

CPF: 084.159.488-08

**VALOR:** R\$ 4.398,75 (quatro mil trezentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

Valor total da licitação: R\$ 7.268,00 (sete mil duzentos e sessenta e oito reais).

Francisco Beltrão, 10 de Julho de 2019

**SAMANTHA MARQUES PÉCOITS**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Isabel Cristina Pains

**Código Identificador:**7857942F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão – PR e a empresa **Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato de Empreitada nº 853/2018 – Tomada de Preços nº 26/2018.

**OBJETO:** Execução da construção de kartódromo, incluindo sanitários, sala de administração, cercas e pavimentações complementares, sobre o lote rural nº 55, da gleba 05-FB, na localidade de Vila Lobos, no Município de Francisco Beltrão – PR.

**ADITIVO:** Em atenção ao pedido protocolado empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da prorrogação do prazo por mais 120 (cento e vinte) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6115/2019.

O prazo de execução e de vigência fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até dia 01 de outubro de 2019.

Francisco Beltrão, 04 de junho de 2019.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Pains  
**Código Identificador:**67C5D1E7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 69/2019**

**OBJETO:** Aquisição de leite APTAMIL PRO EXPORT 2, para utilização pelo paciente EZEQUIEL RAMOS DA SILVA, em atendimento a ação civil pública 0013212-85.2018.8.16.0083.

**CONTRATADA:** CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA

CNPJ: 11.327.892/0001-56

**VALOR:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão, 10 de julho de 2019.

**SAMANTHA MARQUES PÉCOITS**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Isabel Cristina Pains

**Código Identificador:**1F3B9034

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 520/2.019**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Transpor o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Geração de Trabalho, Emprego e Renda ocupado pela senhora LUCIANE ARAÚJO DE MELO MEIRELES, nomeada através da portaria nº. 372/2019 lotada na lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Departamento de Geração de Trabalho, Emprego e Renda, para Chefe de Divisão de Qualificação de Mão de Obra, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Departamento de Escola do Trabalhador, percebendo seus vencimentos pelo CC-06, constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 10 de julho de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRASE.**

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE JULHO DE 2019.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

**AIRTON GONÇALVES**

Secretário Municipal da Administração

Portaria nº 003/2018



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 46/2019**

OBJETO: Contratação das profissionais CAROLINA BELOMO DE SOUZA e REGINA BRAGHETTO, para capacitação de equipes multidisciplinares de saúde em manejo clínico da amamentação


Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Preço Total R\$
1	CAROLINA BELOMO DE SOUZA	2.869,25
2	REGINA APARECIDA RIBEIRO BRAGHETTO	4.398,75

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade Nº 46/2019 R\$ 7.268,00** (sete mil duzentos e sessenta e oito reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 11 de julho de 2019.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL



VALOR TOTAL: R\$ 2.323,94 (dois mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES					
Conta de despesa	do	Funcional programática	Fonte de recurso	de	Natureza da despesa
4991		08.006.10.305.1001.2072	494		3.3.90.39.63.01
					Grupo fonte da
					Do Exercício

Francisco Beltrão, 10 de julho de 2019

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paimi

**Código Identificador:**13F61F50

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 44/2019

OBJETO: Contratação de empresa ministrar capacitação de agentes de serviços gerais e administrativos, professores e coordenadores escolares da rede municipal de ensino, no dia 22/07/2019, com duração de quatro horas, durante os trabalhos da Semana Pedagógica.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Descrição	Unidade	Preço Total R\$
1	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NÍVEL SUPERIOR II	SERVICO	8.000,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade Nº 44/2019** R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 11 de julho de 2019.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paimi

**Código Identificador:**FB603995

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 45/2019

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a coleta e análise e a emissão do resultado dos exames aos pacientes atendidos pela rede básica de saúde do Município, pelo período de 12 meses, de acordo com o chamamento público nº 005/2019.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Preço Total R\$
5	CASTELLI & FRANCO LTDA - ME	382.400,00
1	ADRIANA M. BONATTO LABORATÓRIO ME	382.400,00
2	ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA	382.400,00
3	ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA	106.230,00
4	BARROS E MOURA LABORATÓRIO LTDA	382.400,00
6	LABORATÓRIO BIO EXAME LTDA	398.600,00
7	LABORATÓRIO SÃO LUCAS COSTA LTDA	382.400,00
8	MARIAN G. L. HEINZ/N ME	136.300,00
9	RENATA BAU ANÁLISES CLÍNICAS ME	382.400,00
10	ROSANE MANZONI SEHRIG E CIA LTDA	382.400,00

11	VITA LAB LABORATÓRIO LTDA	382.400,00
----	---------------------------	------------

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade Nº 45/2019** R\$ 3.700.330,00 (três milhões, setecentos mil, trezentos e trinta reais). Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 11 de julho de 2019.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paimi

**Código Identificador:**E5342F50

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 46/2019

OBJETO: Contratação das profissionais CAROLINA BELOMO DE SOUZA e REGINA BRAGHETTO, para capacitação de equipes multidisciplinares de saúde em manejo clínico da amamentação.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Preço Total R\$
1	CAROLINA BELOMO DE SOUZA	2.869,25
2	REGINA APARECIDA BRAGHETTO	4.398,75

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade Nº 46/2019** R\$ 7.268,00 (sete mil duzentos e sessenta e oito reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 11 de julho de 2019.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paimi

**Código Identificador:**1C70A949

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EVERTON LUIZ FRIZZO - ME**.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 581/2018 – Pregão Presencial nº 71/2018.

OBJETO: Prestação de serviços para reparos e consertos na manutenção de prédios públicos da Municipalidade.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6257/2019.

Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até dia 31 de dezembro de 2019.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GERALDO CORAZZA BLASIUS - ME**.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 582/2018 – Pregão Presencial nº 71/2018.

OBJETO: Prestação de serviços para reparos e consertos na manutenção de prédios públicos da Municipalidade.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo




[Voltar](#)
**Detalhes processo licitatório**

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	45
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	528
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação das profissionais CAROLINA BELOMO DE SOUZA e REGINA BRAGHEIRO, para capacitação de equipes multidisciplinares de saúde em manejo clínico da amamentação.
Dotação Orçamentária*	0800610122100120553390394800
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	7.268,00
Data Publicação Termo de Referência	12/07/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: <input type="text"/>
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	



CPF: 7015824990 (Logout)



**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 46/2019**

OBJETO: Contratação das profissionais CAROLINA BELOMO DE SOUZA e REGINA BRAGHETTO, para capacitação de equipes multidisciplinares de saúde em manejo clínico da amamentação.

Passado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto a: CAROLINA BELOMO DE SOUZA e REGINA APARECIDA RIBEIRO BRAGHETTO.

Item	Fornecedor	Preço Total R\$
1	CAROLINA BELOMO DE SOUZA	2.869,25
2	REGINA APARECIDA RIBEIRO BRAGHETTO	4.398,75

Francisco Beltrão, 12 de julho de 2019.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 000059**  
**Estado do Paraná**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de Prestação de Serviços nº 531/2019, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a senhora CAROLINA BELOMO DE SOUZA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, CAROLINA BELOMO DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 032.828.289-85, portadora de RG nº 5.907.658-2, residente na Rua Brigadeiro Franco, nº 1160 - CEP: 804.302-10, no Município de CURITIBA - PR, inscrita no PIS/PASEP sob o nº 128.10313.52-2, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da inexigibilidade de licitação nº 46/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços para capacitação de equipes multidisciplinares de saúde em manejo clínico da amamentação, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Preço total R\$
1	68395	Contratação da profissional Carolina Belomo de Souza, para capacitação de equipes multidisciplinares de saúde em manejo clínico da amamentação.	2.869,25

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao edital nº 46/2019 - Processo inexigibilidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 2.869,25 (dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de despesas com transporte, traslado, alimentação e hospedagem e ainda quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor pelo qual será contratado o objeto não será atualizado até o final do prazo previsto para execução.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor acordado para execução do objeto do presente contrato será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação do documento fiscal, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA, indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a inexigibilidade de licitação nº 46/2019 e consequente contrato, são oriundos da receita de recursos vinculados a E.C. 29/00.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O documento fiscal deverá ser apresentado pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizado nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

000060

definitiva do recebimento dos serviços.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O documento fiscal deverá ser entregue e protocolado na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3630	08.006.10.122.1001.2055	303	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

**PARÁGRAFO NONO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento fiscal, as certidões comprovando a sua situação regular perante as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da dívida Ativa da União.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO**

A palestra deverá ser executada no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 16 a 18 de julho de 2019 para 30 participantes, com carga horária de 20 horas, conforme cronograma estabelecido pela Municipalidade, mediante nota de empenho.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A vigência do presente termo é de 180(cento e oitenta) dias.

**CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA**

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- infringência de qualquer obrigação ajustada.
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no Processo de inexigibilidade 46/2019 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

#### CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DOS SERVIÇOS


A fiscalização do contrato será efetuada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora ALINE M.J. BIEZUS, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.472.869-61 e portadora do RG nº 8.367.208-0.

A fiscalização dos serviços será efetuada pelas Servidoras da Secretaria Municipal de Saúde, ALINE SCHMATZ e CRISTINA DA CAS, Telefone (46) 3520-2129.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 12 de julho de 2019.

  
CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
CAROLINA BELOMO DE SOUZA  
CONTRATADA

CPF nº 032.828.289-85

TESTEMUNHAS:

  
ANTONIO CARLOS BONETTI

  
ALINE M. J. BIEZUS



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 532/2019, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a senhora REGINA APARECIDA RIBEIRO BRAGHETO.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, REGINA APARECIDA RIBEIRO BRAGHETO, inscrita no CPF sob o nº 084.159.488-08, portadora de RG nº 6842844-SSP-PR, inscrita do PIS/PASEP sob o nº 1.172.081.918-6, residente na Rua CONSELHEIRO LAFAIATE, 40, AP 22 - CEP: 11040280 - Bairro EMBARÉ, no Município de Santos/SP, doravante designado CONTRATADO, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da inexigibilidade de licitação nº 46/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços para capacitação de equipes multidisciplinares de saúde em manejo clínico da amamentação, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Preço total R\$
2	68396	Contratação da profissional Regina Braghetto, para capacitação de equipes multidisciplinares de saúde em manejo clínico da amamentação.	4.398,75

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao edital nº 46/2019 - Processo de inexigibilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 4.398,75 (quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de despesas com transporte, traslado, alimentação e hospedagem e ainda quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor pelo qual será contratado o objeto não será atualizado até o final do prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado para execução do objeto do presente contrato será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação do documento fiscal, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA, indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a inexigibilidade de licitação nº 46/2019 e consequente contrato, são oriundos da receita de recursos vinculados a E.C. 29/00.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O documento fiscal deverá ser apresentado pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizado nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 000063**  
*Estado do Paraná*

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - O documento fiscal deverá ser entregue e protocolado na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3630	08.006.10.122.1001.2055	303	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento fiscal, as certidões comprovando a sua situação regular perante às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da dívida Ativa da União.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO**

A palestra deverá ser executada no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 16 a 18 de julho de 2019 para 30 participantes, com carga horária de 20 horas, conforme cronograma estabelecido pela Municipalidade, mediante nota de empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência do presente termo é de 180(cento e oitenta) dias.

**CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA**

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- infringência de qualquer obrigação ajustada.
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030  
CNPJ 77.816.310/0001-66 / e mail. [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) - Telefone: (46) 3520-2103





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 000064**  
*Estado do Paraná*

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no Processo de inexigibilidade 46/2019 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DOS SERVIÇOS**


A fiscalização do contrato será efetuada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora ALINE M.J. BIEZUS, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.472.869-61 e portadora do RG nº 8.367.208-0.

A fiscalização dos serviços será efetuada pelas Servidoras da Secretaria Municipal de Saúde, ALINE SCHMATZ e CRISTINA DA CAS, Telefone (46) 3520-2129.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 12 de julho de 2019.

  
CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
REGINA APARECIDA RIBEIRO BRAGHETO  
CONTRATADA

CPF nº 084.159.488-08

TESTEMUNHAS:  
  
ANTONIO CARLOS BONETTI

  
ALINE M.J. BIEZUS



O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a Senhora **CAROLINA BELOMO DE SOUZA**.  
**ESPÉCIE:** Contrato nº 531/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 46/2019.  
**OBJETO:** Contratação das profissionais **CAROLINA BELOMO DE SOUZA** e **REGINA BRAGHETTO**, para capacitação de equipes multidisciplinares de saúde em manejo clínico da amamentação.  
**PRAZO:** 180 dias (cento e oitenta dias).  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.869,25 (dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).  
**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 dias após emissão da nota fiscal.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a Senhora **REGINA APARECIDA RIBEIRO BRAGHETTO**.  
**ESPÉCIE:** Contrato nº 532/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 46/2019.  
**OBJETO:** Contratação das profissionais **CAROLINA BELOMO DE SOUZA** e **REGINA BRAGHETTO**, para capacitação de equipes multidisciplinares de saúde em manejo clínico da amamentação.  
**PRAZO:** 180 dias  
**VALOR TOTAL:** R\$ 4.398,75 (quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).  
**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 dias após emissão da nota fiscal.  
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3630	08.006.10.122.1001.2055	303	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 12 de julho de 2019

  
Antonio Carlos Borretti  
Secretário Municipal da Administração

Lote	Item	Código	Descrição	Valor Contratado R\$	Valor Atualizado R\$
01	45	62860	Cateter intravascular peritérico sobre agulha nº 24G, descartável, esteril, câmara de Teflon ou Polietileno, transparente, flexível, radiopaco, arístico e aprogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com haste tratada e siliconada, conector luer e protetor de encaixe, esterilizado em Óxido de Etileno. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5 (amarelo), embalado individualmente e reembalado em caixa com 50 ou 100 unidades, constando no blister e na caixa os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	0,56	0,63

Francisco Beltrão, 11 de julho de 2019.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paim

**Código Identificador:**82BB7E28

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP**

**ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preços nº 756/2018 – Pregão Eletrônico nº 138/2018.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão.

**ADITIVO:** Em atenção ao pedido protocolado através do Processo Administrativo nº 5759/2019, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reajuste do valor dos produtos da ata de registro de preços supramencionada.

Fica alterado o valor dos produtos da forma abaixo especificada:

Lote	Item	Código	Descrição	Valor Contratado R\$	Valor Atualizado R\$
01	131	63013	Luva cirúrgica esteril descartável nº 7,5, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó biobioabsorvível e baixo teor de proteínas (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	0,76	0,88

Francisco Beltrão, 11 de julho de 2019.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paim

**Código Identificador:**2FA038DA

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de **APOSTILAMENTO** ao Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HILLESHEIM E FILHOS LTDA.**

**ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preços nº 279/2019 – Pregão Presencial nº 60/2019.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para serviços especializados de comunicação visual incluindo personalização e identificação de veículos oficiais, envelopamento, faixas, letreiros, placas e banners, incluindo serviços e mão de obra, confecção e fornecimento dos materiais.

**APOSTILAMENTO:** Fica formalizado o presente termo de apostilamento a **Ata de Registro de Preços nº 279/2019**, para fim de incluir a destinação do item abaixo especificado para uso do Departamento Beltronense de Trânsito – DEBETRAN.

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade
01	1	67372	Aplicação de adesivos em bens da Administração Pública Municipal, com impressão digital de alta resolução e durabilidade mínima de 3 anos. Incluindo impressão e aplicação. Garantia: 36 (trinta e seis) meses.	DESTAKE LUMINOSOS	M2

Francisco Beltrão, 10 de julho de 2019.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paim

**Código Identificador:**73ED74E0

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NÍVEL SUPERIOR II.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 530/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 44/2019.

**OBJETO:** Contratação de empresa ministrar capacitação de agentes de serviços gerais e administrativos, professores e coordenadores escolares da rede municipal de ensino, no dia 22/07/2019, com duração de quatro horas, durante os trabalhos da Semana Pedagógica.

**PRAZO:** 120 (Cento e vinte) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 dias após emissão da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4420	07.003.12.361.1201.2051	0	3.3.90.39.65.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 12 de julho de 2019

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paim

**Código Identificador:**1048C44A

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a Senhora **CAROLINA BELOMO DE SOUZA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 531/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 46/2019.

**OBJETO:** Contratação das profissionais CAROLINA BELOMO DE SOUZA e REGINA BRAGHETTO, para capacitação de equipes multidisciplinares de saúde em manejo clínico da amamentação.

**PRAZO:** 180 dias (cento e oitenta dias).



VALOR TOTAL: R\$ 2.869,25 (dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Senhora REGINA APARECIDA RIBEIRO BRAGHETO.

ESPÉCIE: Contrato nº 532/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 46/2019.

OBJETO: Contratação das profissionais CAROLINA BELOMO DE SOUZA e REGINA BRAGHETTO, para capacitação de equipes multidisciplinares de saúde em manejo clínico da amamentação.

PRAZO: 180 dias

VALOR TOTAL: R\$ 4.398,75 (quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta despesa	Funccional programática	Fonte recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
3630	08.006.10.122.1001.2055	303	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 12 de julho de 2019

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:DF4F78FE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2019 – UASG 987565

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **30 de julho de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço MENOR PREÇO GLOBAL DE GRUPO DE ITENS, que tem por objeto a **Aquisição de lanches especiais (sorvete, mini pizza, salsicha e petit suisse) para Semana da Criança em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino de Francisco Beltrão.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 30 de julho de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 12 de julho de 2019.

**NÁDIA DALL AGNOL**

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:24012C7A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2019

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **01 de agosto de 2019 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS de serviços técnicos de manutenção e consertos de bens móveis (equipamentos de sonorização, eletro eletrônicos, monitores e nobreak) incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **01 de agosto às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 12 de julho de 2019.

**SAMANTHA PÉCOITS**

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:2722A56D

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA N.º 028/2019**

**PORTARIA N.º 028/2019, de 10 de julho de 2019.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO PARCIAL DA PORTARIA DE Nº 007/2019 E CONCEDE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO DE GENERAL CARNEIRO - PR

**Ivo Henrique Gaiovicz**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando:**

Considerando Portaria de n.º 007/2019;

RESOLVE:

**Art. 1º** O Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro -PR., no uso das suas atribuições legais, vem através deste revogar PARCIALMENTE a Portaria de N.º 007/2019.

**Art. 2º** O art 2º de referida portaria passará a constar da seguinte maneira:

As férias deverão ser gozadas em dois períodos, a saber:

10(dez) dias de 03/09/2019 a 12/09/2019.

10(dez) dias de 15/10/2019 a 24/10/2019.

**Art. 3º** Esta PORTARIA entra em vigor no dia 10/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 10 de julho de 2019.